



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2021.

“Autoriza abertura de vagas no Plano de cargos e salários do Município de Caiana, para atender exigência da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caiana/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de vagas para os cargos de psicólogo e de assistente social respectivamente, exclusivamente para atuar junto da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§1º - A descrição sumária dos cargos, o nível salarial, a carga horária e o número de vagas, vigorará da seguinte forma:

I – DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

I - Carga horária: 30 horas.

II - Escolaridade: Nível Superior (NS)

III - Código: CPE (Cargo de Provimento Efetivo)

IV - Vencimento: R\$1.803,83 (mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), de acordo Piso Salarial dos profissionais da Educação Básica.

01 vaga

II - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

b) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

I - Carga horária: 30 horas.

II - Escolaridade: Nível Superior (NS)

III - Código: CPE (Cargo de Provimento Efetivo)

IV - Vencimento: R\$1.803,83 (mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), de acordo Piso Salarial dos profissionais da Educação Básica.

01 vaga

Art. 2º. Os servidores de que se trata esta Lei vincula-se obrigatoriamente para efeito de direitos e obrigações laborais, ao regime estatutário e aos regulamentos do Município de Caiana/MG.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por dotação orçamentária própria do FUNDEB.

Art. 4º. Fica autorizado o provimento dos cargos a título precário até a realização do concurso público.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o vencimento do cargo de Diretor Escolar ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo a promover a adequação dos vencimentos atribuídos do cargo de diretor escolar, na forma do que prevê o art. Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional dos profissionais escolar da educação básica.

§1º: Os vencimentos do cargo de Diretor Escolar, que compõe o quadro de Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino da educação básica, passará vigorar com o seguinte valor: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Caiana/MG, 15 de dezembro de 2021.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal